



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1/2



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Flávio Lúcio Lopes, inscrição n. 288424.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Secretaria de Distribuição de Feitos da Comarca de Governador Valadares/MG; declaração de aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ipatinga/MG para o cargo de Procurador do Município, Edital n. 04/2007.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*" (...). A forma de comprovação se dará mediante "*certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado, ou certidão de inscrição em Seção da OAB e documento idôneo que comprove o exercício das atividades de consultoria, assessoria ou direção jurídicas*".



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



Assim, ausente a Certidão de inscrição definitiva na OAB, não há como atribuir pontuação de título ao candidato.

Por fim, concernente ao Concurso Público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Ipatinga/MG, também não foram valorados pontos de título ao candidato, tendo em vista que a declaração ora juntada pelo mesmo não faz menção à data de homologação do referido certame, tendo sido, ainda, expedida em 04/04/2008, ou seja, posteriormente à 07/08/2007, data limite estabelecida neste Edital para pontuação dos títulos.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora